DIÁRIO OFICIAL

CIPÓ

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI . . . . . .

LEI

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

LEI Nº 333 DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais) para a Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso no Orçamento vigente do Município de Cipó e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Marques dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais)** para a inclusão de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Secretaria:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Ensino Infantil
Programa:	003 – GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Fonte de Recursos	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ação	2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Categoria Econômica	3 – Despesas Corrente
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	30 – Material de Consumo
Valor	**R$ 200.000,00**
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	**R$ 69.000,00**
Categoria Econômica	3 – Despesas Corrente
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor	**R$ 200.000,00**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

Secretaria:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 -Ensino Fundamental
Programa:	003 – GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Fonte de Recursos	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
Ação	2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Econômica	3 – Despesas Corrente
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	30 – Material de Consumo
Valor	**R$ 50.000,00**
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Valor	**R$ 100.000,00**

Secretaria:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	12 – Administração Geral
Programa:	003 – GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Fonte de Recursos	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
Ação	2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Categoria Econômica	3 – Despesas Corrente
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	93 – Indenizações e Restituições
Valor	**R$ 100.000,00**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

Secretaria:	14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, M. AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária:	14.01. - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	003 – GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Fonte de Recursos	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
Ação	2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL
Categoria Econômica	3 – Despesas Corrente
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	**R$ 20.000,00**
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Valor	**R$ 20.000,00**

RESUMO	
FONTE	**VALOR**
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R$ 250.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 469.000,00
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 759.000,00**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

Artigo 2° Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados.

Artigo 3° Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso **I** - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior **(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); II -** os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei **(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);**

Artigo 4° Os Decretos de abertura dos créditos especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei n° 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;

Artigo 5° As dotações inseridas por esta lei poderão ser suplementadas ou anuladas conforme necessidade verificada durante a execução no exercício, seguindo as normas vigentes na Lei 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Artigo 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, 14 de março de 2023

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal